Id:0471C3970A7012F0

Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
*GABINETE DO **PREFEITO***

PORTARIA Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município de Curimatá

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **VANILZE GUERRA SOBRINHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 917.178.253-20, ao cargo de **DIRETORA DA CRECHE MARIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO– LOCALIZADA NA ZONA URBANA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município, de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curimatá - PI, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro
Curimatá – Piauí – CNPJ: 06.554.273/0001-64
Contato: 89 3574-1198

Id:030E7E1EACE60E21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ | Curimatá

RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDCA

"Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curimatá/PI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº888/2021, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR, Sra. **ANA RICARDA VOGADO GUERRA**, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar, diante o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar **INÁRIA VOGADO ALMEIDA**.

Art. 2°. A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Curimatá/PI, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3°. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curimatá/PI, 18 de Fevereiro de 202.

ALITA BISPO MAIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro
Curimatá – Piauí – CNPJ: 06.554.273/0001-64

Id:05D5090F67FA103F

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 012/2025
Processo Adm. nº 020/2025
FLS. N°_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025.
MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
NÚMERO DA MODALIDADE: 012/2025.
OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em sistemas de informações, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assessoria e consultoria nos Sistemas: CNES, SIA SUS, FPO Magnético, BPA Magnético.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.612.558/0001-90.
CONTRATADA: 16.809.122 CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO DE ALENCAR.
CNPJ DA CONTRATADA: 16.809.122/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024 (art. 1 e anexo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 706 - Transferência Especial da União; 707 – Transferência da União; 710 – Transferência Especial dos Estados Emendas Impositivas Saúde; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.1001.2048.0000; Manut. dos Postos de Saude e Secretaria 10.301.1001.2055.0000; Manut. dos Serviços de Saude-Estado

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Bela Vista do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2025

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:07384E87C5841046

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 012/2025
Processo Adm. nº 020/2025
FLS. N°_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, resolve, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2025, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **16.809.122 CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO DE ALENCAR**, inscrita no CNPJ nº 16.809.122/0001-63, no valor de **R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)**, em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em sistemas de informações, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assessoria e consultoria nos Sistemas: CNES, SIA SUS, FPO Magnético, BPA Magnético".

Bela Vista do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal